JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 672/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal, c/c artigo 93, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

Resolve:

AUTORIZAR a cessão, com ônus para este TRE, da servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral, **GISELE DOS REIS JUNQUEIRA HERRMANN**, ocupante do quadro de Técnico-Judiciário, Área Administrativa, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/09/2004, para a 383ª Zona Eleitoral de São Paulo.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2004.

Desembargador **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**
Presidente

RECEBIDO
Em 01.09.04

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 476/2004 - GAB

Goiânia, 30 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 76/04-Lcds, da MM. Juíza da 383ª Zona Eleitoral de Santo André/SP, requerendo seja colocada à disposição daquela Zona a servidora do quadro de Pessoal deste Regional, **Gisele dos Reis Junqueira Herrmann**, tenho a honra de comunicar-lhe que nos autos do processo administrativo nº 1706382004, foi proferida decisão favorável à cessão da referida servidora junto àquela Zona Eleitoral (383ª), por um ano, a partir de 1º de setembro de 2004.

Por oportuno, estou encaminhado-lhe em anexo cópia da Portaria nº 672, de 30/08/04.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desembargador **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ÁLVARO LAZZARINI
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
São Paulo/SP.